CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 71, de 2009

Apresentada em: 4.5.2009
Aprovada em: 4.5.2009
Rejeitada em:

Antônio Roberto R. da Silva
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Em anos anteriores, fazia parte das comemorações do aniversário do Município o desfile cívico das escolas municipais. Era um dos eventos mais esperados e apreciados pela população.

O desfile era organizado pelos professores e diretores escolares e contava com a participação dos alunos. Cada escola retratava determinado tema, em geral, relacionado com a realidade cultura, social e econômica do Município.

É plenamente justificável o encargo financeiro do desfile, considerando-se sua relevância cultural e cívica. É lamentável a decisão de interromper sua realização.

Isto posto, o vereador, ao final assinado, após a tramitação regimental, INDICA ao Prefeito Municipal o que se segue:

Voltar realizar, por ocasião das comemorações do aniversário do Município, ocorridas no mês de maio, o desfile cívico das escolas municipais.

Sala das Reuniões, 4 de maio de 2009.

TIAGO REIS DA SILVA
Vereador